



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE COM VENCIMENTO
(EXERCÍCIO PROVISÓRIO)

Em, de de .

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

IDENTIFICAÇÃO	
Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Exercício:
Sou ocupante de CD ou FG: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Recebo bolsa ou auxílio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Estou em período de férias ou outra licença: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estou respondendo PAD na instituição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituição de destino:	

Solicito à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas **EXERCÍCIO PROVISÓRIO**, conforme documentos anexos:

ANEXOS
1 – Comprovação de Casamento ou união estável (firmada em cartório); 2 – Ato de deslocamento do cônjuge ou companheiro; 3 – Comprovante de vínculo da instituição do cônjuge ou companheiro; 4 – Atestado de compatibilidade emitido pela instituição de destino; e 5 – Manifestação da autoridade superior do órgão de destino.

OBSERVAÇÕES
a. Este documento deve ser assinado digitalmente, via Sipac, pelo servidor interessado no processo; b. O comprovante de união (item 1) deve ter data anterior ao ato que determinou o deslocamento do cônjuge do servidor interessado; c. O item 2 refere-se a documento que comprove que o cônjuge ou companheiro que foi deslocado é servidor público ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; d. Para abertura do Processo via Sipac, este formulário deve ser encaminhado, via e-mail institucional, à sua unidade de lotação, acompanhado dos documento enumerados acima em formato digital; e. Após a abertura do processo, este deve ser encaminhado à PROGEP para análise da solicitação;

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. Este documento deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) seu(s) interessado(s), conforme Decreto nº. 8.539 de 08/11/2015, Art. 6º, §1º, utilizando o mecanismo de usuário e senha por meio do Sipac.